

RESOLUÇÃO CIB Nº 052/2023 AD REFERENDUM DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da Proposta Nº 11863.309000/1230-04, a qual solicita Reforma de Unidade Básica de Saúde localizada na zona rural do município de Urucurituba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando o Processo 01.01.017101.019744/2023-10 que solicita aprovação da Proposta Nº 11863.309000/1230-04, a qual solicita Reforma de Unidade Básica de Saúde localizada na zona rural do município de Urucurituba/AM.

Considerando Parecer da área técnica favorável, tendo em vista a importância do investimento na qualidade da assistência à saúde, visando o fortalecimento da Atenção Primária como porta de entrada do sistema de saúde e ainda, prestar uma assistência diferenciada nos atendimentos, com a perspectiva de suprir e garantir que todos tenham direito e acesso à saúde

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, para aprovação da proposta nº Nº 11863.309000/1230-04, a qual solicita Reforma de Unidade Básica de Saúde localizada na zona rural do município de Urucurituba/AM, no valor de R\$ 442.268,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais)

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de junho de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

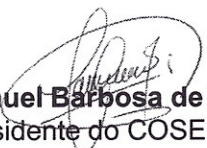




AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AM

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.


Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM

Anoar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 052/2023, datada de 05 de junho de 2023, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 -
Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
**Estado de
Saúde**

